



**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO**

**A FAPEAGRO - FUNDAÇÃO DE APOIO A
PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO
AGRONEGÓCIO, ABRE PROCESSO DE
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS.**

Edital nº 001/2010

A **Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 1.561.218/0001-88, com sede em Londrina - PR, à Rua Paranaguá nº 1077 – centro, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Agrônomo, **Eleno Torres**, brasileiro, casado, CPF nº 157.376.919-34, Carteira de Identidade RG nº 584.336 SSP-PR, institui edital de Processo Seletivo para compor a equipe de profissionais, que atuarão no projeto “**DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A PRODUÇÃO DE MICROALGAS COMO FONTE DE ÓLEO PARA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E APROVEITAMENTO DE CO-PRODUTOS**”, Convênio: **COPEL/IAPAR/FAPEAGRO**. Aplica-se ao processo de seleção o contido neste edital:

1. Das Disposições Preliminares:

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a contratação regida pela consolidação das leis do trabalho (CLT) de profissionais com graduação, mestrado, doutorado e técnico de nível médio profissionalizante por prazo determinado (**início em Maio de 2010 e término em abril de 2011**), para o desenvolvimento de atividades no Projeto “Desenvolvimento de tecnologias para a produção de microalgas como fonte de óleo para a produção de biocombustíveis e aproveitamento de co-produtos” Convênio: **COPEL/IAPAR/FAPEAGRO**.
- 1.2. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de seleção de candidatos promovida por instituição de direito privado sem fins lucrativos, não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo e/ou quaisquer outras referentes aos concursos públicos.
- 1.3. Por se tratar de processo de seleção promovido por instituição de direito privado, fica determinado que não serão aceitos recursos, pedidos de esclarecimentos ou quaisquer outros procedimentos que visem questionar a decisão final referente a qualquer das etapas do processo seletivo.

2. Dos candidatos:

- 2.1. Poderão candidatar-se profissionais nas áreas de formação e em conformidade com as condições especificadas no **ANEXO I**. Os candidatos não poderão ter vínculo empregatício que seja conflitante com o horário de atividades do projeto, com nenhuma Instituição Pública ou Privada.

3. Das vagas, requisitos e remuneração:

- 3.1. Serão contratados profissionais para atuação no projeto em pauta conforme descrito no **ANEXO I**, para desenvolver suas atividades em Londrina-PR, conforme as necessidades do plano de atividades do projeto.
- 3.2. Os profissionais serão selecionados em conformidade com o disposto no presente edital.
- 3.3. Os candidatos aprovados serão contratados nos termos da legislação Pátria, com vínculo trabalhista formal nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 3.4. Os profissionais deverão dedicar 40 horas de trabalho semanais ao projeto em pauta e efetivamente cumprir com as obrigações assumidas através do competente contrato de trabalho.
- 3.5. O valor do salário é o valor definido no presente edital, conforme descrito no ANEXO I

4. Cronograma:

Eventos	Datas
Lançamento do edital	22 de março de 2010
Encerramento das inscrições	05 de abril de 2010
Seleção dos inscritos	05 a 18 de abril de 2010
Publicação do resultado	19 de abril de 2010

5. Das inscrições:

- 5.1. A inscrição neste Processo de Seleção, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 22 de março a 05 de abril de 2010 através do preenchimento da “ficha de inscrição”, disponível no site da FAPEAGRO www.fapeagro.org.br (**ANEXO II**) deste edital. Só serão consideradas válidas as fichas de inscrição devidamente preenchidas e encaminhadas pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR), para a FAPEAGRO - Rua Paranaguá, 1077 – Centro – Cep: 86020-030 – Londrina – PR, destacando no envelope “FICHA DE INSCRIÇÃO _ SELEÇÃO Nº 001/10, servindo o Aviso de Recebimento (AR) como comprovante de inscrição.
 - 5.2.1. Para ser considerada válida a inscrição, somente serão aceitas as inscrições que estiverem acompanhadas dos documentos exigidos no item 5.3, do presente edital, e que forem postadas até o dia 05/04/2010, servindo o carimbo da Agência dos Correios como comprovante de postagem.
- 5.3. Documentos a serem enviados para a efetivação da inscrição:
 - 5.3.1. Ficha de inscrição impressa e assinada (**ANEXO II**), conforme orienta o item 5.1;

- 5.3.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e do Título de Eleitor comprovando a participação na última eleição;
- 5.3.3. Currículo documentado (vitae ou lattes), admitindo-se para os casos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* a comprovação por no mínimo o ato de homologação da defesa de tese ou dissertação;
- 5.3.4. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das vagas; havendo inscrição em mais de uma, todas serão consideradas inválidas;
- 5.3.5. Não haverá taxa de inscrição.

5.4. Os candidatos aprovados que não comprovarem suas qualificações e/ou fornecerem informações inverídicas serão desclassificados.

6. Do Processo de Seleção

- 6.1. Avaliação do Currículo (vitae ou lattes) documentado;
- 6.2. A avaliação do Currículo (vitae ou lattes) será realizada por uma equipe especialmente designada para o fim, composta de 3 (três) membros vinculados a equipe técnica do projeto, considerando os critérios estabelecidos nos **ANEXOS III e IV**.
- 6.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no item 5 (cinco), serão automaticamente desclassificados.
- 6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as pontuações obtidas na análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO III e IV**.
- 6.5. O Resultado da classificação dos candidatos será publicado no site da FAPEAGRO www.fapeagro.org.br, no Diário Oficial do Executivo do Estado do Paraná e jornal de circulação na região de Londrina-PR, no dia 19 de abril de 2010.
- 6.6. O Processo de contratação de profissionais por este edital, será realizado de acordo com o cronograma descrito no item 4 deste edital.

7. Dos Portadores de Deficiência Física ou Necessidades Especiais

- 7.1. A contratação dos candidatos portadores de deficiência física ou necessidade especial está condicionada a sua capacidade de realizar as tarefas inerentes ao cargo profissional cuja vaga está em disputa.
- 7.2. Os candidatos portadores de deficiência física ou necessidade especial, ainda que aprovados, que não possuírem condições individuais de realizar as tarefas previstas para a função profissional da vaga a que concorrem serão desclassificados, em virtude da incompatibilidade da sua situação individual e da atividade a ser exercida.

8. Da Contratação:

- 8.1. Além da divulgação da classificação mencionada no item 6.5, a FAPEAGRO convocará por escrito, obedecendo a ordem de classificação, os candidatos aprovados para que apresentem os documentos necessário, conforme relação abaixo:
 - 8.1.1. Cópias da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e do Título de Eleitor, da certidão de casamento se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes e certificado de reservista;

- 8.1.2. Carteira de trabalho;
 - 8.1.3. 1 (uma) foto 3X4;
 - 8.1.4. declaração (**ANEXO V**) de não possuir vínculo empregatício que seja conflitante com o horário de atividades do projeto, com nenhuma Instituição Pública ou Privada.
- 8.2. O candidato convocado terá 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e até mais 10 (dez) dias para apresentar à FAPEAGRO a documentação exigida para a sua contratação, conforme item 7.1.
- 8.3. Caso não haja o pronunciamento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estabelecido no item 8.2, o mesmo será excluído do Processo de Seleção, não podendo, a qualquer tempo reivindicar sua contratação, sendo assim a FAPEAGRO convocará o candidato (a), seguinte, conforme a lista de classificação.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. Por se tratar de processo de seleção realizada por instituição de direito privado, a aprovação em qualquer das fases não gera direito líquido e certo à contratação e nem da ocupação da vaga profissional, estando a contratação vinculada a efetiva realização do projeto e a possibilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio realizar a contratação.
- 9.2. Em caso de desistência, impossibilidade de participação no projeto e/ou desinteresse do candidato, a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio irá efetuar a contratação de outro candidato partícipe do processo seletivo, que tenha sido aprovado, e que atenda as necessidades do projeto em pauta.
- 9.3. A Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio se reserva no direito de a qualquer tempo de acordo com a legislação pátria e em conformidade com os preceitos que norteia o direito privado, a cancelar e/ou modificar o presente processo seletivo.
- 9.4. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas pelo presente edital somente serão efetuadas por meio de outro edital.
- 9.5. As despesas decorrentes da participação no Processo de Seleção correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo/função/área de atuação/local.
- 9.6. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 9.7. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Processo de Seleção.
- 9.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelo endereço www.fapeagro.org.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

9.9. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Seleção junto à FAPEAGRO, Rua Paranaguá, 1077 – Centro – Cep: 86020-030 – Londrina – PR, Fone (43) 3025-1601, e-mail: contato@fapeagro.org.br,

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPEAGRO.

Londrina, 21 de março de 2010.

Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio
Diretor Presidente
Eleno Torres